

Remédios Constitucionais					
	Habeas corpus	Mandado de segurança	Mandado de injunção	Habeas data	Ação popular
Previsão constitucional	Art. 5º, LXVIII, CF: <i>"Conceder-se-á "habeas-corpus" sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder"</i> .	Art. 5º, LXIX e LXX da CF: <i>"Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por "habeas-corpus" ou "habeas-data", quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público"</i> .	Art. 5º, LXXI, CF: <i>"Conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania"</i> .	Art. 5º, LXXII, CF: <i>"Conceder-se-á habeas data: a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público; b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo"</i> .	Art. 5º, LXXIII, CF: <i>"Qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência"</i> .
Definição	Trata-se de uma ação que protege a liberdade de locomoção do indivíduo, expressa pela liberdade de ir, vir e ficar, que poderá ser impetrado por qualquer pessoa, independentemente de advogado. O habeas corpus apenas tutela a liberdade de locomoção do indivíduo, não sendo cabível para tutelar outro direito que não seja o de ir, vir e permanecer, constitucionalmente garantido pelo art. 5º, no seu inciso XV. Por exercer tamanha importância, o habeas corpus poderá ser impetrado por qualquer pessoa que tiver a sua locomoção violada ou ameaçada de violação, por ilegalidade ou abuso de poder. O conceito de qualquer pessoa é amplo, como a própria expressão sugere, abrangendo pessoas físicas,	O Mandado de Segurança é o meio constitucional posto à disposição de toda pessoa física ou jurídica, para proteção de direito líquido e certo, individual ou coletivo, não amparado por habeas corpus ou habeas data lesado ou ameaçado de lesão, por ato de autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público. O mandado de segurança é uma ação constitucional prevista no art. 5º, incisos LXIX e LXX da Constituição Federal. O mandado de segurança é de cabimento	Este remédio foi criado pelo legislador, com o objetivo de tornar as normas da Constituição Federal plenamente executáveis. É um remédio constitucional que serve para tornar viável o exercício de direitos e liberdades constitucionais por ausência de norma regulamentadora. Assim, enquanto não existir a norma que regulamente algum direito constitucional, o indivíduo poderá utilizar esta garantia constitucional. Trata-se de uma ação constitucional de caráter civil e procedimento especial utilizada para suprir a ausência de norma regulamentadora que esteja inviabilizando o exercício de direitos assegurados pelo texto constitucional. Conforme indica a	Trata-se de um remédio constitucional de procedimento especial, dirigido ao conhecimento ou retificação de dados pessoais, ou seja, é um direito que assiste as pessoas de solicitar a exibição de seus dados pessoais em órgãos públicos ou privados. Assim, visa o acesso às informações de interesse do impetrante. BASE LEGAL: Lei nº 9.507/97. O habeas Dara será poderá ser utilizado toda vez que alguma entidade possuidora de banco de dados oficial IMPEDIR alguém do: Direito de conhecer seus dados pessoais Direito de retificar o seu registro ou	A ação popular é uma garantia que visa obter a invalidação de atos ilegais e lesivos ao patrimônio público. Regulamentada pela lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, a ação popular tem o intuito de anular o ato lesivo ao patrimônio público ou ao interesse público. Obs.: Somente o CIDADÃO poderá exercer este direito, que pode ser considerado como uma função fiscalizatória do Poder Público. Encontram-se excluídos do conceito de cidadão, os estrangeiros, apátridas, pessoas jurídicas e os brasileiros que estiverem com seus direitos

	<p>nacionais, estrangeiras, residentes ou não residentes no Brasil.¹ Não abrange, porém, pessoas jurídicas, pois estas não exercem a liberdade de locomoção (elas não podem se locomover, transitar, como pode fazer uma pessoa física).</p> <p>Quanto às modalidades, o habeas corpus pode ser: preventivo ou repressivo. Será preventivo quando houver uma ameaça de violação ao exercício do direito de locomoção de alguém. Nesta modalidade, a pessoa que sente ameaçada, deverá embasar o seu pedido com a comprovação do “justo receio” de a qualquer momento sofrer uma violação na sua liberdade de locomoção. Neste caso, o juiz expedirá um documento chamado “salvo-conduto”, que impedirá que a ilegalidade se concretize. Quando o habeas corpus for repressivo (liberatório), o juiz emitirá um documento chamado “alvará de soltura”, que determinará o fim da violação da liberdade de locomoção do indivíduo que foi preso por ilegalidade ou abuso de poder. Por fim, é importante observar que o habeas corpus somente protegerá a liberdade de locomoção dos indivíduos, se for por meio de uma ordem emanada de uma autoridade judiciária competente (por meio de um juiz / tribunal), que seja um dos órgãos componentes da estrutura do Poder Judiciário.</p>	<p>residual, pois é subsidiário. Só será possível impetrá-lo quando não couber o habeas corpus ou habeas data. Quanto ao momento da impetração, existem duas modalidades de mandado de segurança: o repressivo e preventivo. Será repressivo o mandado de segurança destinado a reparar uma lesão já ocorrida. Será preventivo quando impetrado para evitar que a lesão ocorra e prejudique direito líquido e certo do impetrante. O mandado de segurança também pode ser individual ou coletivo. O individual é aquele impetrado pelo próprio prejudicado. O coletivo é direcionado à defesa de direitos coletivos.</p> <p>Obs.: Direito líquido e certo é aquele que facilmente pode ser demonstrado de plano por meio de prova pré-constituída, através de documentação inequívoca (que não desperte dúvidas).</p> <p>O Mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:</p> <p>a) partido político com representação no Congresso Nacional;</p> <p>b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente</p>	<p>própria Lei Maior em seu art. 5º, LXXI, o mandado de injunção tem por objeto a tutela dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.</p> <p>O mandado de injunção, foi inovação da Constituição de 1988. Ele não visa a criação de um novo direito, mas sim permitir que alguém exerça um direito existente, que devido a ausência de regulamentação específica, não pode ser exercido por seu titular. O mandado de injunção foi colocado à disposição de qualquer pessoa que esteja impedida de exercer direitos constitucionais pelo fato de tais direitos não se encontrarem regulamentados por lei.</p> <p>BASE LEGAL: Art. 5º, LXXI, CF e aplica-se por analogia a Lei do Mandado de Segurança.</p>	<p>ainda do Direito de complementar o seu registro.</p> <p>Este remédio constitucional pode ser impetrado por qualquer pessoa física ou jurídica, brasileira ou estrangeira, desde que o impetrante seja o próprio lesado, ou seja, não é possível ingressar com esta ação para obter informações pessoais de uma terceira pessoa que não seja o impetrante. Como regra geral, trata-se de uma ação personalíssima, cuja tutela se restringe exclusivamente a pessoa do impetrante.</p> <p>Os legitimados passivos podem ser as entidades governamentais da administração pública direta ou indireta ou pessoas jurídicas de direito privado, desde que sejam possuidoras de banco de dados de caráter público.</p>	<p>políticos ou suspensos ou perdidos.</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------

¹ De acordo com a interpretação do art. 5º, caput da Constituição Federal, os estrangeiros também são destinatários dos direitos e garantias fundamentais.

		constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados.			
Finalidade	Visa proteger a liberdade de locomoção	Protege direito líquido e certo não amparado por <i>habeas corpus</i> ou <i>habeas data</i>	Visa suprir a falta de norma regulamentadora, que torne inviável o exercício de direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.	Protege direito relativo à informação e retificação de dados sobre a pessoa do impetrante constantes de registros ou banco de dados	Visa a proteção: a) Ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe b) Patrimônio histórico e cultural c) Moralidade administrativa e ao meio ambiente
Características básicas	Gratuito e sem advogado Preventivo ou liberatório.	Pode ser individual ou coletivo. Preventivo ou repressivo.	Não é qualquer direito que o mandado de injunção protege. De acordo com a própria Constituição Federal, o seu intuito é suprir a falta de norma regulamentadora que torne inviável o exercício de direitos e liberdades constitucionais.	Gratuito	O autor fica isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência, exceto se comprovada má-fé